



RETIFICAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Luzia Matos Mota, e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 003/2022 referente ao Edital nº 003/2022 de 19 de agosto de 2022 - Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) - publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 4.2:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Leia-se:

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508/18.

Inclusão do item 4.2.1:

4.2.1 Nesse caso, vale observar que foram adotados critérios impessoal, objetivo e isonômico para que o mínimo de 5% indicado pela legislação fosse atendido tanto pelos cargos/área de conhecimento que tem mais do que 5 vagas (reservando-se 1 vaga para PCD neste universo), quanto pelo quantitativo geral de vagas de cada certame.

Inclusão do item 4.2.3:

4.2.3 Caso se trate de vaga de reserva para negros ou pessoa com deficiência, na inexistência de candidato aprovado naquele tipo de vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

Inclusão do item 4.2.5:

4.2.5 Para definição do tipo de vaga a ser preenchida, nos casos de surgimento de novas vagas, deverá ser observado o quadro do Anexo II.

Inclusão do item 4.9:

4.9 Os candidatos Pessoa com Deficiência - PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.



Inclusão do item 5.6:

5.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Onde se lê, no item 6.2.5:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 04 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Leia-se:

6.2.5 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59 horas do dia 13 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

Onde se lê, no item 6.2.10:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (03/10/2022).

Leia-se:

6.2.10 O candidato que desejar alterar sua inscrição, caso ainda não tenha pago a GRU, deverá enviar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h (horário de Brasília/DF) do penúltimo dia de inscrições (12/10/2022).

Onde se lê, no item 6.5.3:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Leia-se:

6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2022 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

Onde se lê, no item 7.1.2:

7.1.2 A Prova Objetiva terá duração de 4 horas e está prevista para ocorrer no dia **27 de novembro de 2022**. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Leia-se:

7.1.2 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa terão duração de 4 horas e estão previstas para ocorrer



no dia **27 de novembro de 2022**. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista no cronograma de acesso ao CDI (comprovante definitivo de inscrição).

Onde se lê, no item 7.1.21.3:

7.1.21.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de **27/11/2022 (domingo)**.

Leia-se:

7.1.21.3 A Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão realizadas nos municípios de Salvador/BA, Barreiras/BA, Porto Seguro/BA, Juazeiro/BA e Vitória da Conquista/BA, na data provável de **27/11/2022 (domingo)**.

Onde se lê, no item 7.1.21.13:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Leia-se:

7.1.21.13 A duração da Prova Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa serão de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

Inclusão do item 13.2:

13.2 Os resultados de cada etapa serão publicados em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área de atuação, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.